



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Rua José Rodrigues da Silva, s/n – Fone: (43) 3464-1733
Mauá da Serra – PR

Resolução n.º 002/2020

Sumula: Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 429/2014.

CONSIDERANDO a Deliberação 062/2016 CEDCA/PR em seu Art. 16. Em conformidade ao Decreto 10.455/2014, a prestação de contas dos recursos repassados por meio do repasse fundo a fundo será realizada através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas, o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução no período do segundo Semestre de 2019 do Repasse de Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência do Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 26 de Agosto de 2020.

Camila Mizuno
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Rua José Rodrigues da Silva, s/n – Fone: (43) 3464-1733
Mauá da Serra – PR

Resolução n.º 003/2020

Sumula: Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 429/2014.

CONSIDERANDO a Deliberação 062/2016 CEDCA/PR em seu Art. 16. Em conformidade ao Decreto 10.455/2014, a prestação de contas dos recursos repassados por meio do repasse fundo a fundo será realizada através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas, o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução no período do primeiro Semestre de 2020 do Repasse de Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência do Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 26 de Agosto de 2020.

Camila Mizuno
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

Resolução n.º 006/2020

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de contas, o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução no período do segundo semestre do ano de 2019 do Repasse do **Incentivo Benefício Eventual** contemplado através da Deliberação 038/2017 – CEAS/PR;

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 26 de Agosto de 2020.

Kelly Cristina de Farias Wichhoff
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 007/2020

Sumula: Aprova a Prestação de Contas Final do Incentivo Benefício Eventual e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de contas Final, o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução do Repasse do **Incentivo Benefício Eventual** contemplado através da Deliberação 038/2017 – CEAS/PR;

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 26 de Agosto de 2020.

Kelly Cristina de Farias Wicthoff
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

Resolução n.º 008/2020

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense V e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação, o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução no período do segundo semestre do ano de 2019 do Repasse do **Incentivo Família Paranaense V**, contemplado através da Deliberação 021/2018 – CEAS/PR;

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 26 de Agosto de 2020.

Kelly Cristina de Farias Wichhoff
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

Resolução n.º 009/2020

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas, o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução no período da data do pagamento até 30 de Junho de 2020, do Repasse do **Incentivo Família Paranaense VI**, contemplado através da Deliberação 057/2019 – CEAS/PR;

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 26 de Agosto de 2020.

Kelly Cristina de Farias Wichhoff
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ** Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000 CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO N° 097/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIDAS, TENDO EM VISTA O ALTO NÚMERO DE CASOS CONFIRMADOS DE CORONAVÍRUS - COVID-19 NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020; E,

CONSIDERANDO que recentemente foram confirmados vários casos de Coronavírus – COVID 19 em nosso Município; necessitando que sejam adotadas medidas imediatas para a contenção e proliferação do vírus.

CONSIDERANDO o art. 6° do Decreto Estadual n° 4.692/2020 que diz que caberá aos municípios a definição da competência e forma de fiscalização dos estabelecimentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido de forma provisória, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, para o comércio em geral, o seguinte horário de funcionamento:

- I – De segunda a sexta: das 09h00min até as 21h00min;
- II – Sábado: das 09h00min até as 14h00min;

Parágrafo Único. No sábado a partir das 14h00min e no domingo, **somente** farmácias em plantão e postos de combustíveis (bomba), poderão funcionar normalmente.

Art. 2º. O funcionamento de lanchonetes; pizzarias; bares; cachorros quentes; pastelarias; lojas de conveniências; padarias e açougues, deve ser **EXCLUSIVAMENTE** na modalidade **DELIVERY**, podendo desta forma, **funcionarem aos sábados e domingos.**

Art. 3º. Fica proibida provisoriamente também, a realização de cultos; missas e/ou qualquer tipo de evento religioso.

Art. 4. O estabelecimento que descumprir alguma das medidas acima sofrerá aplicação de multa, a cassação do alvará e será penalizado nos termos que couber no ordenamento jurídico brasileiro.

Parágrafo Único. O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto será caracterizado como infração a legislação municipal; Estadual e a saúde pública; sujeitando o infrator a uma multa; sendo que em caso de reincidência poderá ser dobrado tal valor, bem como sofrer a cassação de seu alvará de funcionamento.

Art. 5. A penalidade de multa disposta no presente Decreto será aplicada da seguinte maneira:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- I - De 1 a 5 URM, para pessoas físicas;
- II - De 5 a 10 URM, para as pessoas jurídicas;

§ 1º. A primeira aplicação de multa, será na modalidade menos gravosa, e, em caso de reincidência, após a aplicação da primeira multa, aumenta-se o valor gradativamente, até o limite estabelecido nos incisos do presente artigo, sem prejuízo de demais ações cabíveis;

§ 2º. A Unidade de Referência Municipal - URM corresponde à R\$ 117,27 (cento e dezessete reais e vinte e sete centavos).

§ 3º. Os valores obtidos pela aplicação da penalidade de multa serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde, para ações de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 6. As denúncias acerca do descumprimento deste Decreto devem ser feitas através do telefone celular exclusivo para tal assunto, qual seja: (43) 996616634; ou no email: ouvidoria@mauadaserra.pr.gov.br.

Art. 7. Fica estabelecido **toque de recolher** em todo território do Município de Mauá da Serra/PR a partir das 21h00min até às 06:00 horas do dia posterior, como medida temporária para prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID-19);

Art. 8. RECOMENDAR a toda população que permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, evitando-se a exposição, principalmente de idosos, crianças e outras pessoas consideradas do grupo de risco.

Art. 9. Ficam revogadas as disposições que contrariem o presente Decreto, permanecendo inalteradas e vigentes as disposições não mencionadas neste.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2020.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 98/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n.º. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Departamento de Recursos Humanos		
05.001.04.122.0004.2006	Manutenção do Recursos Humanos		
715	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1003	239.000,00
716	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1003	48.000,00
	TOTAL		287.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003	Departamento de Assistência Social		
09.003.08.244.0010.2054	Manutenção da Assistência Social Geral		
719	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1024	17.000,00
720	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1024	2.000,00
	TOTAL		19.000,00
	TOTAL GERAL		306.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 1.7.1.8.99.1.1.99.01 - fontes: 1003 e 1024, advindas do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - Auxílio Financeiro, e em conformidade com o art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 26 de Agosto de 2020.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 99/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei n.º. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental		
496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1104	10.000,00
10.001.12.365.0016.2061	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
552	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1103	14.000,00
554	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103	2.000,00
10.001.12.365.0016.2064	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
567	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1104	10.000,00
	Total		36.000,00
	TOTAL GERAL		36.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.365.0016.2061	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
556	MATERIAL DE CONSUMO	1103	16.000,00
10.001.12.365.0016.2064	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
574	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1104	20.000,00
	Total		36.000,00
	TOTAL GERAL		36.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 26 de Agosto de 2020.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

3º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wichthoff**, brasileiro casado, Comerciante, portador da Cédula de RG 6.175.596-9 SSP/PR e do CPF nº 975.527.559 -20 Domiciliado na Avenida Ponta Grossa 535, Centro CEP: 86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prof. Giampetro Monacci, nº14 – Jardim Novo Horizonte – CEP: 87010-090 – Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com o nº CNPJ 80.896.194/0001-94, neste ato representada por: Rudney Ricardo Rizzoli, brasileiro casado sob o regime parcial de bens, Empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº9.702.155-4 SSP - PR, inscrito no CPF (MF) sob nº115.528.968-46, residente e domiciliado na Rua Professor Bento Fernandes Dias sob o nº 243 Conjunto Habitacional Karina - CEP:87.047-260 cidade de Maringá Estado do Paraná, acordam e ajustam firmar o presente termo, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, nos termos da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE SOFTWARE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR:

O presente termo aditivo tem por objeto - Atualização Monetária na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil, reais) conforme Art. 65 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 corresponde ao acréscimo de 7,16% referente a contratação de plataforma com serviços (PAAS) hospedada em datacenter com administração dos softwares de gestão do Município, permitindo acesso por meio de internet via navegadores web dentro do limite da tolerância de 25 % ate a data da expiração do referido Contrato.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

“O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais pelo período de 08 meses, portanto o valor global contratado que era de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)”, “Passa para o valor de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais)”, correspondendo o serviço contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 3º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do município de Mauá da Serra, PR, 26 de agosto de 2020.

Município de Mauá da Serra
 Hermes Wichhoff
 PREFEITO
 CONTRATANTE

RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
 CPF:115.528.968-46
 ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
 CNPJ:80.896.194/0001-94
 CONTRATADA

Testemunha: _____ CPF:083.121.119-99
Felipe Alcantara França

Testemunha: _____ CPF:024.947.269-48
Marcio Aparecido Davides



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

2º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, brasileiro casado, comerciante, domiciliado na Avenida Ponta Grossa sob o nº 535 Centro CEP:86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná, portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/PR e do CPF nº 975.527.559 -20.

CONTRATADA: MR. TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ:12.110.580/0001-59 Domiciliada na Rua José Maria Rodrigues sob o nº 681 parque Industrial CEP 86.828-000 Fone 043-996-20-1036, Email:mrtecnoinfo@yahoo.com.br cidade de Mauá da Serra Estado do Paraná. Ambos acordam e ajustam firmar a prorrogação do prazo de vigência do 2º Aditivo do Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 042/2018, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE INTERNET. PROXY EM SISTEMA OPERACIONAL TIPO UNIX, PARA GERENCIAR BANDA DA REDE, HTTP, HTTPS, FTP, REDUZ A UTILIZAÇÃO DA CONEXÃO E MELHORA OS TEMPOS DE RESPOSTA, FAZENDO CACHE DE REQUISIÇÕES FREQUENTES DE PÁGINAS WEB NUMA REDE UTILIZANDO A LARGURA DE BANDA LARGA DISPONÍVEL LIMITADA. FIREWALL, ACRESCENTANDO SEGURANÇA AO ACESSO À INTERNET. CONTROLES DE ACESSO E BLOQUEIO DE SITE COM RELATÓRIOS. ACESSO REMOTO PARA CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO. PRONTO ATENDIMENTO AM ATÉ NO MÁXIMO 2 HRS NO LOCAL CASO SERVIDOR PARAR OU TRAVAR, SE NECESSÁRIO SUBSTITUIR MÁQUINA POR CONTA DO CONTRATADO.

1.1.1

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o presente contrato pelo período de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), de 27 de Agosto de 2020 até 26 de Agosto de 2021 conforme preceitua o Artigo 57, inciso IV, da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

O valor permanece o inicial R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) a serem pagos em 12 (Doze) meses, sendo parcelas iguais mensais no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais - cada) correspondendo o serviço contratado inicialmente.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 2º Termo do Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais feitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 26 de Agosto de 2020.

Município de Mauá da Serra
Hermes Wichhoff
Prefeito
CONTRATANTE

JORGE DE JESUS
CPF:642.909.729-34
MR. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:12.110.580/0001-59
CONTRATADA

Testemunha: _____ CPF:024.947.269-48
Marcio Aparecido Davides

Testemunha: _____ CPF:063.567.629-68
Roger Alexandre de França



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wichhoff**, brasileiro casado, comerciante, domiciliado na Avenida Ponta Grossa sob o nº 535 Centro CEP:86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná, portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/PR e do CPF nº 975.527.559 -20.

CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE BARBOSA10514270969: SITUADA NA RUA JOÃO FERREIRA DE CASTRO SOB O Nº 36 FUNDOS CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ, CEP - 86.855-000, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 29.924.096/0001-66, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR: **JOÃO HENRIQUE BARBOSA**, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 105.142.709-69 PORTADOR DO RG SOB O Nº 12.636.171-8 SSP-PR, RESIDENTE NA RUA JOÃO FERREIRA DE CASTRO SOB O Nº 36 FUNDOS CIDADE DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ- CEP 86.855-000 FONE 043-9-96-54-5396 Email:joaohenriquebarbosa21@gmail.com, Ambos acordam e ajustam firma a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, oriundo da Dispensa 42/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS WEBSITE, EMAIL; WWW.MAUADASERRA.PR.GOV.BR, DIAGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, FERRAMENTA DE PROTOCOLO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o presente contrato pelo período de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), de 27 de Agosto de 2020 até 26 de Agosto de 2021 conforme preceitua o Artigo 57, inciso IV, da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

O valor permanece o inicial R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais) a serem pagos em 12 (Doze) meses, sendo parcelas iguais mensais no valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais - cada) correspondendo o serviço contratado inicialmente.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 1º Termo do Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 26 de Agosto de 2020.

Município de Mauá da Serra
Hermes Wichhoff
Prefeito
CONTRATANTE

JOÃO HENRIQUE BARBOSA
CPF:105.142.709-69
JOÃO HENRIQUE BARBOSA10514270969
CNPJ:29.924.096/0001-66
CONTRATADA

Testemunha: _____ CPF:024.947.269-48
Marcio Aparecido Davides

Testemunha: _____ CPF:063.567.629-68
Roger Alexandre de França



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Marcio Dias de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- a) **Processo Administrativo:** Nº 012/2020
- b) **Licitação:** Nº 003/2020
- c) **Modalidade:** Pregão Registro de Preço
- d) **Data da Homologação:** 25/08/2020
- e) **Data da Adjudicação:** 25/08/2020
- f) **Objeto de Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS consignado em ata por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Mauá da Serra.
- g) **Empresa Contratada Vencedora:**

COMERCIAL MARILANDIA EIRELI - ME

CNPJ: 10.528.383/0001-29

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	3	SCANNER DE MESA Digitalização Frente e Verso (Duplex); Capacidade Máxima de Papel 50 folhas (ADF); Ciclo de Trabalho Diário de Até 2500, Interface padrão USB; Display: Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe; Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex); Sensor de Imagem: CIS Duplo; Resolução Óptica: 600 x 600 dpi.	R\$. 2.599,00	R\$. 7.797,00
				R\$. 7.797,00

Valor Total: R\$ 7.797,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais).

Mauá da Serra, 25 de agosto de 2020.

MARCIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Marcio Dias de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- h) Processo Administrativo:** Nº 012/2020
- i) Licitação:** Nº 003/2020
- j) Modalidade:** Pregão Registro de Preço
- k) Data da Homologação:** 25/08/2020
- l) Data da Adjudicação:** 25/08/2020
- m) Objeto de Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS consignado em ata por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Mauá da Serra.
- n) Empresa Contratada Vencedora:**

PAULO CEZAR LOPES MARCELINO - EIRELI

CNPJ: 35.775.317/0001-84

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6	5	NOTEBOOK TELA DE 15"6, CORE I5, 8GB MEM, 1 TB HD, 256GB SSD WIN 10 Proc. Intel Core I5, Chipset 10210u, Quad Core, Freq. 1.60 Ghz até 4,20Ghz Memória DDR4 8GB 2133MHz Expansível até 20GB, Tela de 15"6 Pol. LED Ultrafino Antreflexo, HD de 1TB SATA 3 2.5 5400 rpm SSD 256gb M2 2280, Sistema Operacional Windows 10 Pro Original, Possuir garantia mínima de 12 meses.	R\$. 4.099,00	R\$. 20.495,00
				R\$. 20.495,00

Valor Total: R\$ 20.495,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Mauá da Serra, 25 de agosto de 2020.

MARCIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Marcio Dias de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- o) **Processo Administrativo:** Nº 012/2020
- p) **Licitação:** Nº 003/2020
- q) **Modalidade:** Pregão Registro de Preço
- r) **Data da Homologação:** 25/08/2020
- s) **Data da Adjudicação:** 25/08/2020
- t) **Objeto de Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS consignado em ata por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Mauá da Serra.
- u) **Empresa Contratada Vencedora:**

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA

CNPJ: 01.027.088/0001-06

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	8	NOBREAK - Nobreak 600va, trivolt automático (115v, 125v e 220 v), troca de bateria pelo usuário, 6 tomadas.	R\$. 749,50	R\$. 5.996,00
				R\$. 5.996,00

Valor Total: R\$ 5.996,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais)

Mauá da Serra, 25 de agosto de 2020.

MARCIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Marcio Dias de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- v) **Processo Administrativo:** Nº 012/2020
- w) **Licitação:** Nº 003/2020
- x) **Modalidade:** Pregão Registro de Preço
- y) **Data da Homologação:** 25/08/2020
- z) **Data da Adjudicação:** 25/08/2020
- aa) **Objeto de Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS consignado em ata por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Mauá da Serra.

ab) **Empresa Contratada Vencedora:**

D. A. MARTINS DA CUNHA - EIRELI

CNPJ:10.692.055.0001-63

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	1	IMPRESSORA LASERJET MONO Impressora laserjet monocromática, conexão Wi-Fi, Velocidade do Processador: 400 Mhz, Velocidade de Impressão: A4 até 20 ppm, Memória Padrão: 64 Mb.	R\$. 1.299,00	R\$. 1.299,00
3	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMÁTICA Imprimir, copiar e scanear Velocidade máxima de impressão de até 42 ppm, Velocidade de processamento 800MHz Memória Padrão 512 MB.Capacidade de saída de papel 150 fls Capacidade de entrada de papel bandeja principal 250 folhas Painel digital Touchscreen de 3.7 LCD Impressão duplex (frente e Verso) Cópia duplex (frente e verso) Digitalização duplex (frente e verso) Função de digitalização ADF Ciclo mensal de trabalho máximo 50.000 paginas, Interfaces USB 2.0 e Ethernet Gigabit.	R\$. 4.040,00	R\$. 4.040,00
				R\$. 5.339,00

Valor Total: R\$ 5.339,00 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais).

Mauá da Serra, 25 de agosto de 2020.

MARCIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Marcio Dias de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

ac) Processo Administrativo: Nº 012/2020

ad) Licitação: Nº 003/2020

ae) Modalidade: Pregão Registro de Preço

af) Data da Homologação: 25/08/2020

ag) Data da Adjudicação: 25/08/2020

ah) Objeto de Licitação: REGISTRO DE PREÇOS consignado em ata por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Mauá da Serra.

ai) Empresa Contratada Vencedora:

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ:14.643.102/0001-30

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	FORNO MICROONDAS Microondas capacidade mínima de 28 litros; com timer; teclas pré-programadas; pintura na cor branca; função auto descongelamento; potencia máxima 900w; peso máximo 16kg; tensão de alimentação de 127v. Etiqueta Nacional de Consumo de Energia (ENCE) Classe 'A'.	R\$. 765,00	R\$. 765,00
4	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, Pressão Máxima: 1900 Libras, Vazão: 360litros/h, Potencia: 1800 w; Mangueira de 5 metros, Voltagem: 110 v.	R\$. 820,00	R\$. 820,00
8	1	NOBREAK PREMIUM PDV Max GII 2200VA Saída 115V	R\$. 2.810,50	R\$. 2.810,50
				R\$. 5.996,00

Valor Total: R\$ 5.996,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).

Mauá da Serra, 25 de agosto de 2020.

MARCIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 159/2020

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a recomendação administrativa nº 55/2020, oriunda do Ministério Público do estado do Paraná:

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/08/2020, o servidor **OSWALDO SIMEAO SOTERIO**, portador do CPF nº 173.997.349-68 e RG nº 156.312-2, do Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, símbolo **CC-2** lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2020.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal